



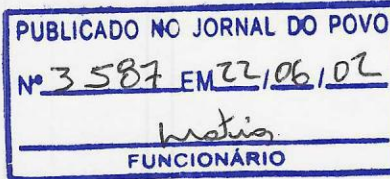
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura\_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



## DECRETO Nº 352/2002

**SÚMULA:-** Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 971/2001, de 28/12/2001,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a reforçar a dotação orçamentária abaixo definida:

|                     |  |                  |
|---------------------|--|------------------|
| 0501.1751200091.028 | Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água | R\$.             |
| 4490.52.04.00       | Outros Equipamentos e Materiais Permanentes      | 30.000,00        |
|                     | <b>TOTAL</b>                                     | <b>30.000,00</b> |

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância da seguinte dotação:

|                     |  |                  |
|---------------------|--|------------------|
| 0501.1751200092.107 | Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água | R\$.             |
| 3390.30.05.00       | Outros materiais de consumo                      | 30.000,00        |
|                     | <b>TOTAL</b>                                     | <b>30.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de junho de 2002.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal